



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

14/08/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. PRECATÓRIOS.....	2
1.3. SEGURANÇA.....	3 - 4
1.4. SINDJUS.....	5 - 6
2. JORNAL AQUI	
2.1. DECISÕES.....	7
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	8
3.2. SINDJUS.....	9 - 10
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. SEGURANÇA.....	11
4.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	12 - 15
5. JORNAL EXTRA	
5.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	16
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. SEM ASSUNTO.....	17 - 18
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. SINDJUS.....	19
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. JUÍZES.....	20 - 21
8.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	22 - 23
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. PRECATÓRIOS.....	24 - 25
9.2. SINDJUS.....	26
9.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	27

TJMA inicia capacitação de servidores e magistrados para uso do PJE



Capacitação atingirá, inicialmente, servidores e magistrados dos juizados especiais cíveis da capital

A Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deu início ao programa de capacitação de servidores e magistrados na utilização do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Nesta primeira fase, foi capacitada equipe responsável pelo suporte técnico nas aplicabilidades e funcionamento do novo sistema de tramitação processual que será estendido a 36 unida-

des jurisdicionais, até o final de 2014.

As capacitações serão ministradas semanalmente, na capital, até o final do mês de setembro, pelo coordenador do Comitê para Implantação do PJE no Maranhão, juiz Roberto Abreu, e um analista de sistemas à disposição do projeto.

De acordo com a agenda de capacitação, inicialmente serão treinados os magistrados, analistas e

assessores de Juizados Especiais da capital. Parte do treinamento ocorrerá na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Areinha), sendo posteriormente realizado no Fórum de São Luís (Calhau).

A primeira turma terá início no dia 18 de agosto (segunda-feira) e será composta por 20 magistrados e servidores do 1º ao 6º Juizado Especial Cível (JEC). No dia 20 (quarta-feira),

será a vez das equipes do 7º ao 12º JEC. A carga horária é de 16 horas-aulas (das 8h às 12h e das 14h às 18h). Na etapa seguinte, a capacitação atingirá servidores que atuam nas secretarias e os oficiais de justiça.

IMPLANTAÇÃO - O cronograma de implantação do PJe para este ano, no âmbito da Justiça de 1º Grau do Maranhão, foi definido por meio da Portaria 525/2014, assinada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

Conforme a Resolução nº 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o final deste ano, 36 unidades jurisdicionais serão contempladas com a implantação do sistema, prevista para iniciar no dia 24 de setembro, na Turma Recursal de São Luís, e nos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, encerrando em 24 de novembro, na Turma Recursal e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas, e na Turma Recursal de Chapadinha.

TJMA não ordenou pagamento de precatório à CONSTRAN

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) emitiu, nesta quarta-feira (13), certidão atestando não ter havido determinação para pagamento à empresa CONSTRAN S/A do Precatório nº 14267/2010, que está sendo alvo de denúncia de suposto favorecimento de terceiros na liberação de valores junto ao governo do Estado.

No documento, a coordenadora de Precatórios do TJMA, Heloísa Gonçalves, declara que “não houve por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer determinação para pagamento do Precatório nº 14267/2010, que tem como credora a empresa CONSTRAN S/A - Construção e Comércio e ente devedor o Estado do Maranhão”.

Segundo informações prestadas pela Coordenadora, o ofício requisitório oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, solicitando ao Tribunal de Justiça ordem judicial de pagamento do precatório no valor originário de R\$ 99.504.171,62, deu entrada no dia 03 de maio de 2010 e

passou a ocupar o quinto lugar na ordem cronológica da lista de pagamento referente ao orçamento de 2011.

No entanto, no dia 4 de setembro de 2013, o Tribunal foi notificado do teor de decisão judicial nos autos da Ação Rescisória (nº 20146/2013), determinando ao presidente do TJ excluir o precatório em questão da lista de pagamento, até decisão posterior de relatoria ou câmara da corte estadual.

“Em consequência da saída do precatório requerido pela CONSTRAN da lista, não houve qualquer ordem judicial de pagamento da presidência do Tribunal de Justiça destinada ao Executivo estadual”, esclarece o juiz auxiliar da presidência do TJMA, Nilo Ribeiro.

PAGAMENTO - Com a retirada do precatório da Constran da lista, foi possível quitar os demais precatórios de natureza geral restantes na fila de pagamento daquele ano, assim como os de natureza alimentar de 2012, até a posição 126 e os preferenciais (doença grave ou idoso) dos orçamentos de 2012 e 2013.

Adiada apreciação da Resolução 18/2014 pelo Tribunal de Justiça do Maranhão

Nesta quarta-feira, 13, toda diretoria da OAB/MA, conselheiros seccionais e advogados estiveram no Tribunal de Justiça do Estado para acompanhar a sessão plenária do TJ/MA que examinaria a Resolução 018/2014, que limita o acesso dos advogados aos fóruns do estado.

Pág. 8

Adiada apreciação da Resolução 18/2014 pelo Tribunal de Justiça do Maranhão

Na próxima segunda-feira, 18, levará o teor da norma ao Conselho Federal da OAB, em Brasília onde será debatida representação ao CNJ

Nesta quarta-feira, 13, toda diretoria da OAB/MA, conselheiros seccionais e advogados estiveram no Tribunal de Justiça do Estado para acompanhar a sessão plenária do TJ/MA que examinaria a Resolução 018/2014, que limita o acesso dos advogados aos fóruns do estado. Mas antes do início dos trabalhos, a presidente em exercício, desembargadora Anildes Cruz, informou aos representantes da Seccional Maranhense que, mesmo com esforços, não houve tempo hábil para a resolução entrar na pauta do Órgão Especial em sessão administrativa.

“Ontem (12), a presidência do TJ/MA encaminhou a Resolução para a Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do Poder Judiciário, mas mesmo com todos os nossos esforços, não foi possível concluir a apreciação da matéria para se ter uma decisão para conhecimento de todos. Faremos o possível para, durante a semana, concluirmos os trabalhos e colocar o processo na pauta da sessão administrativa da próxima quarta-feira”, informou a desembargadora.

O presidente da OAB/MA, Mário Macieira, falou sobre o fato. “Viemos acompanhar a sessão porque havia a possibilidade da Resolução entrar na pauta dos trabalhos. Mobilizamos-nos, fizemos memoriais, membros da

Diretoria foram aos gabinetes dos desembargadores e vários conselheiros e advogados estiveram presentes à sessão, mas depois de nos informar sobre os motivos da resolução não ter entrado na pauta do TJ, a desembargadora Anildes Cruz também disse que o diálogo com a OAB permanece aberto”, destacou.

O dirigente disse ainda que, na próxima segunda-feira, 18, levará o teor da Resolução 018/2014 ao Conselho Federal da OAB, em Brasília, “para que o CFOAB possa autorizar o ingresso, juntamente com o Conselho Seccional da OAB/MA, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que a resolução seja revista. Também vamos aguardar a sessão administrativa do Tribunal de Justiça na próxima quarta-feira”, definiu.

Histórico

Na última sexta-feira, 08, o Tribunal de Justiça do Estado aprovou Resolução 018/2014, Resolução nº 18/14, que regulamenta o acesso de jurisdicionados e advogados às dependências dos fóruns. Assim que tomou conhecimento da decisão do TJ, a diretoria da OAB/MA, em nota oficial, manifestou inconformismo e repúdio ao teor da resolução.

A nota emitida pela Seccional Maranhense também registrava o inconformismo da OAB/MA por “não ter tido oportunidade de se manifestar no procedimento administrativo que culminou com o malsinado ato administrativo, muito embora tenha manifestado tal interesse por escrito e no plenário do Tribunal perante o órgão especial daquele sodalício”.

TJMA e Sindjus negociam demandas e fim da greve dos servidores

Pág. 5

TJMA e Sindjus negociam demandas e fim da greve dos servidores



Anildes Cruz defendeu o diálogo e entendimento

A presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, e o diretor geral do TJMA, Hebert Leite, estiveram reunidos na tarde desta quarta-feira (13), com representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus), para tratar sobre o cumprimento da decisão que determinou a implantação do percentual de 21,7% aos representados na ação, e outras demandas que motivaram

a greve dos servidores.

No encontro, ficou definida a implantação do percentual a partir do mês de julho, pago juntamente com o mês de agosto. Os recursos liberados por meio de Decreto da Secretaria Estadual de Planejamento (Seplan), na ordem de R\$ 10 milhões, permitiram a implantação referida e a reserva para pagamento do percentual no mês de setembro e parte de outubro.

O pagamento do retro-

ativo e dos demais meses do ano depende do repasse do restante do valor da sentença judicial - R\$ 21 milhões - que, segundo informaram os representantes da entidade, deve ser feito nos próximos dias.

Anildes Cruz comprometeu-se em encaminhar ofício à Seplan solicitando informações sobre a suplementação parcial e pedindo o repasse do restante da verba.

O Sindjus, por sua vez, comprometeu-se em convocar Assembleia Geral dos servidores para a próxima sexta-feira (15), para deliberação sobre o fim da greve. A entidade encaminhará ofício ao TJMA, solicitando o abono das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista, com a condição de que atualizem os serviços atrasados nas unidades, dentro de cinco dias.

O diretor geral infor-

mou aos representantes da categoria e convocou-os para reunião na próxima segunda-feira (18), com o presidente da Comissão que tratará do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores, desembargador Lourival Serejo.

PERDAS INFLACIONÁRIAS - Anildes Cruz defendeu a adoção do diálogo e entendimento para resolver as pendências. Ela sugeriu uma reunião entre representantes do Executivo e um grupo de desembargadores, para discutir a questão. "A conversa é importante para que haja harmonia entre os próprios poderes", opinou.

Participaram da reunião o presidente do Sindjus, Aníbal Lins, o advogado da entidade, Pedro Duailibe Mascarenhas, o secretário geral, Márcio Luis Sousa e o representante do sindicato no Planejamento Estratégico do TJMA, Emanuel Jansen.

▷ REPAROS

Justiça determina que empresa recupere trecho da Litorânea

A empresa Serveng Civisan S/A terá prazo de 30 dias para iniciar as obras de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que negou recurso da empresa contra liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

A ação foi movida pelo Município de São Luís contra a empresa contratada para realização da obra, após deterioração do local, apontando sua responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados e execução dos serviços, resultando nos danos que comprometem severamente o prolongamento da avenida.

Após a decisão, a empresa recorreu, alegando que as obras de proteção costeira da Litorânea estão comprometidas pelo processo de erosão em decorrência do avanço da maré e das chuvas e não teriam relação com o serviço feito. Afirmou ainda que as obras

teriam sido paralisadas antes da conclusão, em dezembro de 2012, por falta de pagamento do contrato, não estando obrigada a efetuar a reparação.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho Silva, discordou dos argumentos da empresa, considerando inaceitável que as chuvas e a maré tenham sido suficientes para comprometer a proteção costeira em tão pouco tempo. Citando como exemplo a obra do restante da Litorânea que há anos foi inaugurada e não sofreu as mesmas deteriorações, ele concluiu que nesse caso seria inviável qualquer tipo de construção na orla de São Luís.

Marcelo Carvalho lamentou a inadimplência do contrato por parte do Município, mas ressaltou que o fato não pode causar prejuízo à sociedade, nem afasta a responsabilidade da empresa de reparar os vícios no serviço, devendo o crédito ser buscado judicialmente pela contratada.

IMPERATRIZ

Município tem dez dias para internar dependente químico

A 5ª Câmara Cível do TJMA determinou ao município de Imperatriz internar, compulsoriamente, um dependente químico em instituição pública ou particular no prazo de dez dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. A decisão unânime foi favorável em parte ao recurso do usuário de drogas, representado por sua mãe.

A mãe do rapaz alegou que havia sido deferida liminar para que o município arcasse com os custos da internação, sob pena de bloqueio do Fundo de Participação do Município (FPM). Afirmou que a decisão não foi cumprida, razão pela qual requereu seu cumprimento, no sentido de que a Secretaria de Saúde tomasse as providências para encaminhá-lo a uma clínica especializada com sede em Goiânia.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) deu razão ao pedido de reforma da sentença, porque considerou que o juiz de 1º grau deixou de se manifestar acer-

ca do descumprimento da decisão pelo município, deixando de dar uma utilidade prática à liminar anteriormente deferida.

A relatora disse que a decisão não solucionou a questão principal, ou seja, a internação, já que determinou apenas o encaminhamento dos autos ao MP. Porém, observou que o pedido da mãe do rapaz não podia ser deferido da forma em que foi solicitado, por não constar nos autos o orçamento da internação do paciente, não podendo o Poder Judiciário bloquear todo o FPM do município, resolvendo o problema da autora e deixando várias outras pessoas sem proteção.

Além disso, acrescentou a desembargadora, o município não está obrigado a internar o dependente químico em clínica escolhida por sua família e, muito menos, fora do estado, causando despesas ainda maiores de deslocamento do paciente.

TJMA e Sindjus deliberam sobre o fim da greve dos servidores do judiciário



A presidente do TJMA, desembargadora Anídes Cruz, e o diretor geral do TJMA, Hebert Leite, estiveram reunidos com representantes do Sindjus para tratar sobre a implantação do percentual de 21,7% e outras demandas que motivaram a greve dos servidores. - PAG . 05

TJMA e Sindjus negociam fim da greve dos servidores



Anildes Cruz comprometeu-se a solicitar informações sobre a suplementação parcial

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, e o diretor geral do TJMA, Herbert Leite, estiveram reunidos na tarde desta quarta-feira (13), com representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus), para tratar sobre o cumprimento da decisão que determinou a implan-

tação do percentual de 21,7% aos representados na ação, e outras demandas que motivaram a greve dos servidores.

No encontro, ficou definida a implantação do percentual a partir do mês de julho, pago juntamente com o mês de agosto. Os recursos liberados por meio de Decreto da Secretaria Estadual de Planejamento (Seplan),

na ordem de R\$ 10 milhões, permitiram a implantação referida e a reserva para pagamento do percentual no mês de setembro e parte de outubro.

O pagamento do retroativo e dos demais meses do ano depende do repasse do restante do valor da sentença judicial - R\$ 21 milhões - que, segundo informaram os repre-

sentantes da entidade, deve ser feito nos próximos dias.

Anildes Cruz comprometeu-se em encaminhar ofício à Seplan solicitando informações sobre a suplementação parcial e pedindo o repasse do restante da verba.

O Sindjus, por sua vez, comprometeu-se em convocar Assembleia Geral dos servidores para a próxima sexta-feira (15), para deliberação sobre o fim da greve. A entidade encaminhará ofício ao TJMA, solicitando o abono das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista, com a condição de que atualizem os serviços atrasados nas unidades, dentro de cinco dias.

O diretor geral informou aos representantes da categoria e convocou-os para reunião na próxima segunda-feira (18), com o presidente da Comissão que tratará do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores, desembargador Lourival Serejo.

Para depois

O Tribunal de Justiça adiou - sem definir nova data - a apreciação da Resolução nº 18, que disciplinou o acesso de advogados a juízes nos fóruns maranhenses.

A medida restringiu o acesso, causou revolta nos advogados e abriu uma crise entre a OAB e o Poder Judiciário.

O presidente da Ordem, Mário Macieira, disse que a instituição vai aguardar a manifestação da Corte sobre a Resolução.

Justiça manda a Prefeitura regularizar calendário escolar

Se descumprir, multa é de R\$ 10 mil/dia. **Cidades 1**

Justiça determina que Prefeitura regularize calendário de aulas

Liminar foi assinada pela juíza Livia Aguiar, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís; greve de docentes teve início no dia 22 de maio, e no dia 3 de junho o Tribunal de Justiça do Maranhão já havia decretado sua ilegalidade

A Justiça determinou que a Prefeitura de São Luís regularize imediatamente o calendário escolar da rede municipal de ensino, comprometido pela greve de professores, iniciada no dia 22 de maio. Caso o Município descumpra a decisão, terá de pagar multa diária no valor de R\$ 10 mil.

A liminar que determina a regularização das aulas é assinada pela juíza Livia Maria Aguiar, que está respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. A decisão da magistrada atende a um pedido de tutela antecipada requerido pelo Ministério Público Estadual (MP) por meio da Promotoria de Justiça da Educação, que tem como titular a promotora Maria Luciene Lisboa Neto.

Decisão - Em sua decisão, a juíza afirmou que a paralisação das aulas na rede municipal de ensino da capital maranhense está causando prejuízos às crianças e adolescentes, no que tange a sua formação psicológica, cultural e educacional. A magistrada afirmou ainda que situação atual, na qual grande parte das escolas municipais está de portas fechadas por causa da greve de docentes, pode gerar danos irreparáveis ou

de difícil reparação aos estudantes.

A titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís determinou que a Prefeitura garanta a oferta integral da carga horária dos 200 dias letivos do plano de trabalho docente de 2014, com reinício imediato das aulas na rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental, sob pena de multa de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da decisão.

Ela definiu ainda que seja garantida aos alunos matriculados na educação infantil e ensino médio da rede pública municipal a integralidade da oferta de carga horária legal e conteúdo respectivo, com qualidade, sendo observado, ainda, o direito de estudar próximo à sua residência ou ser servido de transporte escolar.

O Estado entrou em contato com a Prefeitura de São Luís para saber se ela já foi notificada sobre a decisão da juíza Livia Maria Aguiar e sobre o cumprimento da ordem judicial, mas até o fechamento desta edição nenhuma resposta foi obtida.

Greve - Em greve desde o dia 22 de maio, os professores da rede municipal de ensino de São Luís pedem, além do rea-

juste de 20% e data-base de acordo com a Lei do Piso, a implantação imediata dos direitos estatutários, retroativos das progressões (vertical, horizontal, difícil acesso e titulação) e melhoria das estruturas e condições de trabalho, entre outras reivindicações. Com o fim das férias escolares, as aulas foram retomadas em algumas unidades de ensino, mas parte da categoria ainda não voltou às salas de aula. Enquanto as partes não entram em acordo, muitos alunos ainda estão sem aulas.

No dia 3 de junho, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) decretou a ilegalidade da greve dos professores e determinou o imediato retorno dos docentes para as salas de aula. Em caso de descumprimento da decisão, o Município está autorizado a fazer o desconto nos vencimentos dos servidores referentes aos dias de descumprimento da decisão e ainda aplicar outras penalidades.

O Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de São Luís (SindEducação), por meio de sua assessoria jurídica, impetrou um recurso no TJ para reverter a decisão, que ainda não foi julgado.

Um dos últimos atos públicos dos professores da rede mu-

nicipal de ensino de São Luís aconteceu na no dia 6 deste mês. Na ocasião, os docentes realizaram um protesto na Avenida dos Portugueses e interditaram a via por mais de 10 horas, causando transtornos. O manifesto foi acompanhado pelas polícias Militar (PM) e Rodoviária Federal (PRF).

De Jesus



Com a greve de professores há mais de dois meses, alunos da rede municipal estão sendo prejudicados

Saiba mais

Na ação que a promotora Maria Luciane Lisboa Belo ingressou na Justiça contra a Prefeitura de São Luís, ele ressaltou que, apesar da mediação do Ministério Público, o impasse entre o executivo municipal e os docentes permaneceu. A Prefeitura ofereceu reajuste de 3% a todo o funcionalismo público do município - já aprovado pela Câmara de Vereadores -, sem nenhum diferencial aos profissionais da educação, o que revoltou a categoria.

Secretária vistoria obras das unidades da Funac

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc), Luiza Oliveira, acompanhada da presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, Anailde Everton Serra, vistoriou, nesta terça-feira (12), as obras das unidades de internação provisória e internação, em São Luís e Paço do Lumiar. Presentes também, o juiz da 2ª Vara da Infância e Adolescência, José dos Santos Costa, e a assessora judicial, Keila Zeneide.

As construções das unidades da Funac estão de acordo com os padrões arquitetônicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Serão in-



Secretária Luiza Oliveira acompanha andamento de obra de construção de unidade de atendimento socioeducativo

vestidos cerca de R\$ 30 milhões nas unidades de atendimento socioeducativo em todo o estado, com recursos captados pelo Governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

“Estamos trabalhando para adequar as unidades de medidas socioeducativas de

acordo com o que rege o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e oferecer um melhor atendimento a adolescentes envolvidos em atos infracionais”, afirmou a presidente da Funac, Anailde Everton.

A secretária Luiza Oliveira destacou o compromisso do Governo do Estado em

melhorar as unidades de atendimento socioeducativo em todo o estado. “É um grande investimento do Governo do Estado, que entendeu a necessidade da reestruturação administrativa, política e também humana das pessoas que também trabalham com os jovens e adolescentes que estão em conflito com a lei no Maranhão”, assinalou.

Programada para ser entregue em dezembro de 2014, as obras de reforma e ampliação do Centro da Juventude Canaã (Unidade de internação provisória) estão aceleradas. Com 60% da estrutura concluída, a unidade deve ser entregue em novembro deste ano.

Liminar determina reinício imediato das aulas na rede pública municipal de ensino

Liminar assinada pela juíza Lívia Maria Aguiar, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, determina o reinício imediato das aulas na rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 10 mil. A liminar atende ao pedido de tutela antecipada requerido pelo Ministério Público Estadual.

No documento, a magistrada determina ainda ao

município que garanta “aos alunos infanto-adolescentes matriculados na educação infantil e ensino médio da rede pública municipal a oferta da carga horária legal e respectivo conteúdo, com qualidade, observando-se ainda o direito de estudar próximo a sua residência ou ser servido por suficiente e seguro transporte escolar”.

Entre as considerações da juíza, o direito constitucional e estatutário do acesso à

educação, que não pode ser violado em face de greve dos professores municipais. “É bem verdade que o direito à greve é constitucional, mas numa hierarquia de valores o direito das crianças e adolescentes à educação detém primazia universal em face da prioridade absoluta prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente”, enfatiza a magistrada.

Lívia Aguiar ressalta ainda os prejuízos causados à

formação psicológica, cultural e educacional causado às crianças e aos adolescentes em função da paralisação das aulas. Para a magistrada, a situação atual pode gerar danos irreparáveis ou de difícil reparação aos alunos crianças e adolescentes.

“É manifesto ainda que não há dano ao demandado posto que a antecipação da tutela impõe o cumprimento da sua própria obrigação constitucional”, conclui a juíza.

Justiça determina reinício imediato das aulas na rede municipal de ensino

Pag. 12



Justiça determina reinício imediato das aulas na rede municipal de ensino

Descumprimento da decisão está sujeito à multa de R\$ 10 mil por dia. Liminar foi concedida em favor do Ministério Público do Maranhão (MP-MA)

A 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís atendeu ao pedido de tutela antecipada do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) e concedeu liminar determinando o reinício imediato das aulas na rede municipal de ensino da capital maranhense, de acordo com informações divulgadas na manhã desta quarta-feira (13) pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

De acordo com a liminar, a multa para o descumprimento da decisão é de R\$ 10 mil. No documento, a juíza Lívia Maria Aguiar determina que é de responsabilidade da Prefeitura de São Luís garantir que os "alunos infanto-adolescentes matriculados na educação infantil e ensino médio da rede pública municipal a oferta da carga horária legal e respectivo conteúdo, com qualidade, observando-se ainda o direito de estudar próximo a sua residência ou ser servido por suficiente e seguro transporte escolar".

Para a magistrada, o acesso à educação não pode ser violado por causa da greve dos professores. "É bem verdade que o direito à greve é constitucional, mas, em uma hierarquia de valores, o direito das crianças e adolescentes à educação detém primazia universal em face da pri-



O acesso à educação não pode ser violado por causa da greve dos professores

riedade absoluta prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente", observa Aguiar.

A juíza ressalta que a situação pode causar danos à formação psicológica, cultural e educacional dos estudantes. "É manifesto ainda que não há dano ao demandado posto que a antecipação da tutela impõe o cumprimento da sua própria obrigação constitucional", acrescenta.

Em nota enviada ao G1, a Procuradoria Geral do Municí-

pio (PGM) informou que aguarda a notificação oficial para tomada de providências devidas.

GREVE - Decretada ilegal pelo TJ-MA, a greve já dura mais dois meses. O corte do ponto foi sugerido em decisão judicial que manteve a ilegalidade do movimento proferida pelo desembargador Antônio Guerreiro Júnior no início do mês de julho. Na determinação, que respondeu a recurso impetrado pela assessoria jurídica do sindicato, o desembargador autorizou a prefei-

tura a descontar em folha os dias não trabalhados.

Os trabalhadores reivindicam 20% de reajuste salarial e melhores condições de trabalho. A prefeitura mantém contraproposta de 3% e obras de reparo em 50 escolas, alegando falta que a aplicação de um reajuste superior ao proposto implica no descumprimento de regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê como limite de gasto com pessoal 54% da receita. **Fonte: GIMA**

TJMA e Sindjus negociam demandas e fim da greve dos servidores



Desembargadora Anildes Cruz defendeu o diálogo e o entendimento

A presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, e o diretor geral do TJMA, Hebert Leite, estiveram reunidos na tarde dessa quarta-feira (13), com representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus), para tratar sobre o cumprimento da decisão que determinou a implantação do percentual de 21,7% aos

representados na ação, e outras demandas que motivaram a greve dos servidores.

No encontro, ficou definida a implantação do percentual a partir do mês de julho, pago juntamente com o mês de agosto. Os recursos liberados por meio de Decreto da Secretaria Estadual de Planejamento (Seplan), na ordem de R\$ 10 milhões, permitiram a implantação

referida e a reserva para pagamento do percentual no mês de setembro e parte de outubro.

O pagamento do retroativo e dos demais meses do ano depende do repasse do restante do valor total da sentença judicial – R\$ 21 milhões – que, segundo informaram os representantes da entidade, deve ser feito nos próximos dias.

Anildes Cruz comprometeu-se em encaminhar ofício à Seplan solicitando informações sobre a suplementação parcial e pedindo o repasse do restante da verba.

O Sindjus, por sua vez, comprometeu-se em convocar Assembleia Geral dos servidores para a próxima sexta-feira (15), para deliberação sobre o fim da greve. A entidade encaminhará ofício ao TJMA, solicitando o abono das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista, com a condição de que atualizem os serviços atrasados nas unidades, dentro de cinco dias.

O diretor geral informou aos

representantes da categoria e convocou-os para reunião na próxima segunda-feira (18), com o presidente da Comissão que tratará do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores, desembargador Lourival Serejo.

Perdas inflacionárias – Anildes Cruz defendeu a adoção do diálogo e entendimento para resolver as pendências. Ela sugeriu uma reunião entre representantes do Executivo e um grupo de desembargadores, para discutir a questão. “A conversa é importante para que haja harmonia entre os próprios poderes”, opinou.

Participaram da reunião o presidente do Sindjus, Anibal Lins, o advogado da entidade, Pedro Duailibe Mascarenhas, o secretário geral, Márcio Luís Sousa, e o representante do sindicato no Planejamento Estratégico do TJMA, Emanoel Jansen. **(Juliana Mendes - Asscom TJMA)**

Orquídea Santos

**Violência Juvenil é tema de
palestra do projeto "Educar
para a Cultura de Paz"**

Página 5

Violência Juvenil é tema de palestra do projeto "Educar para a Cultura de Paz"



A Prefeitura de Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Educação realizou na manhã de ontem (12), na Unidade de Educação Básica Conjunto Paranã, mais uma atividade do projeto "Educar para a Cultura da Paz", com participação de pais e responsáveis, alunos e educadores. Convidada para a programação des-

te mês, a Juíza da 1ª Vara de Justiça do Município, Jaqueline Reis Caracas apresentou a palestra "Violência Juvenil e suas Consequências na Sociedade", com foco na relação familiar.

"Este é um assunto de grande repercussão, onde os dados são cada vez mais crescentes e que, a cada dia chegamos à con-

clusão que a repetição desse crime está anestesiando a sociedade. Somos responsáveis pelo futuro das nossas crianças e pela formação de uma juventude de oportunidades, e a base de tudo está em uma boa educação, tanto a da família, quanto da escola", frisou a magistrada.

De acordo com a coordenadora do projeto, Karoline Baltazar, "é necessário reforçar nas escolas, a cultura da paz, com a efetiva inserção da mesma como tema social e foco central no processo de ensino e aprendizagem, oportunizando que as crianças e adolescentes sejam protagonistas no processo de fortalecimento da harmonia nas escolas do município".

Para Maria Deusa,

mãe da estudante Maria Clara, do 1º ano fundamental, o convite para participar da palestra na escola foi aceito de imediato. "Tenho uma filha de seis anos que estuda na UEB Paranã, e estou sempre acompanhando o seu desempenho escolar e dialogando com os professores," disse.

O Projeto lançado em maio deste ano, no município, beneficia 12 Unidades de Ensino Básico (UEB), e tem como principais objetivos, desenvolver atividades e ações o favorecimento à Cultura de Paz, inserindo-se de forma interdisciplinar nos currículos das escolas, com trabalhos por via de ensino ou com ações de extensão cultural fora da escola, utilizando temas transversais.

Liminar determina reinício imediato das aulas na rede pública municipal de ensino

Liminar assinada pela juíza Lívia Maria Aguiar, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, determina o reinício imediato das aulas na rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 10 mil. A liminar atende ao pedido de tutela antecipada requerido pelo Ministério Público Estadual. **Página 5**

Liminar determina reinício imediato das aulas na rede pública municipal de ensino

Liminar assinada pela juíza Livia Maria Aguiar, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, determina o reinício imediato das aulas na rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 10 mil. A liminar atende ao pedido de tutela antecipada requerido pelo Ministério Público Estadual.

No documento, a magistrada determina ainda ao município que garanta “aos alunos infanto-adolescentes matriculados na educação infantil e ensino médio da rede pública municipal a oferta da carga horária legal e respectivo conteúdo, com qualidade, observando-se ainda o direito de estudar próximo a sua residência ou ser servido por suficiente e seguro transporte escolar”.

Entre as considerações da juíza, o direito constitucional

e estatutário do acesso à educação, que não pode ser violado em face de greve dos professores municipais. “É bem verdade que o direito à greve é constitucional, mas numa hierarquia de valores o direito das crianças e adolescentes à educação detém primazia universal em face da prioridade absoluta prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente”, enfatiza a magistrada.

Livia Aguiar ressalta ainda os prejuízos causados à formação psicológica, cultural e educacional causado às crianças e aos adolescentes em função da paralisação das aulas. Para a magistrada, a situação atual pode gerar danos irreparáveis ou de difícil reparação aos alunos crianças e adolescentes.

“É manifesto ainda que não há dano ao demandado posto que a antecipação da tutela impõe o cumprimento da sua própria obrigação constitucional”, conclui a juíza.

TJMA desmente Roseana e diz que não ordenou pagamento de precatório à Constran

O Tribunal de Justiça do Maranhão desmentiu, ontem, a governadora Roseana Sarney ao emitir uma certidão atestando não ter havido determinação para pagamento à empresa Constran S/A do Precatório nº 14267/2010, que está sendo alvo de denúncia de suposto favorecimento de terceiros na liberação de valores junto ao governo do Estado.

tran S/A do Precatório nº 14267/2010, que está sendo alvo de denúncia de suposto favorecimento de terceiros na liberação de valores junto ao governo do Estado.

PÁGINA 3 (C1)



Tribunal de Justiça desmente Roseana e diz que não ordenou pagamento de precatório à Constran

“GOVERNO AFIRMA QUE PAGOU PRECATÓRIOS POR ORDEM JUDICIAL” publicou, ontem, em manchete de capa, o jornal O Estado do Maranhão, pertencente à família Sarney. A manchete se baseava em nota do Governo do Maranhão negando favorecimento ao pagar indenização à empreiteira Constran e afirmando que só cumpriu ordem da Justiça.

Por sua vez, na terça-feira, antes de saber da decisão da Justiça que suspendeu o pagamento do precatório, a governadora Roseana Sarney, em entrevista ao Jornal Nacional, negou todas as acusações e disse que os pagamentos judiciais foram feitos de forma legal. “Eu estou indignada e revoltada com a inclusão do meu governo nesse processo. Nós só fizemos o que a Justiça mandou e com a anuência do Ministério Público. E decisão judicial a gente não discute, a gente cumpre”, afirmou a governadora do Maranhão.

Diante da manchete de O Estado e da declaração da governadora, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) emitiu, ontem, uma certidão atestando não ter havido determinação para pagamento à empresa Constran S/A do Precatório nº 14267/2010, que está sendo alvo de denúncia de suposto favorecimento de terceiros na liberação de valores junto ao governo do Estado.

No documento, a coordenadora de Precatórios do TJMA, Heloísa Gonçalves, declara que “não houve por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer determinação para pagamento do Precatório nº 14267/2010, que tem como credora a empresa Constran S/A – Construção e Comércio e ente devedor o Estado do Maranhão”.

Segundo informações prestadas pela Coordenadoria, o ofício

requisitório oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, solicitando ao Tribunal de Justiça ordem judicial de pagamento do precatório no valor originário de R\$ 99.504.171,62, deu entrada no dia 03 de maio de 2010 e passou a ocupar o quinto lugar na ordem cronológica da lista de pagamento referente ao orçamento de 2011.

No entanto, no dia 4 de setembro de 2013, o Tribunal foi notificado do teor de decisão judicial nos autos da Ação Rescisória (nº 20146/2013), determinando ao presidente do TJ excluir o precatório em questão da lista de pagamento, até decisão posterior de relatoria ou câmara da corte estadual.

“Em consequência da saída do precatório requerido pela Constran da lista, não houve qualquer ordem judicial de pagamento da presidência do Tribunal de Justiça destinada ao Executivo estadual”, esclarece o juiz auxiliar da presidência do TJMA, Nilo Ribeiro.

Pagamento – Com a retirada do precatório da Constran da lista, foi possível quitar os demais precatórios de natureza geral restantes na fila de pagamento daquele ano, assim como os de natureza alimentar de 2012, até a posição 126 e os preferenciais (doença grave ou idoso) dos orçamentos de 2012 e 2013.

TJ apenas homologou – Na verdade, a justiça estadual apenas homologou um acordo extrajudicial entre o Governo do Estado e a empresa Constran S/A. No acordo feito entre as duas partes e anuído pela procuradora-geral de Justiça, Regina Rocha, os representantes do Poder Executivo acordaram o pagamento de R\$ 120 milhões à empresa, em 24 parcelas, ficando pendente ainda outros R\$ 120 milhões que seriam renegociados em um segundo acordo.



ARQUIVO

GOVERNADORA Roseana Sarney faltou com a verdade quando afirmou que pagou precatórios à Constran com autorização da Justiça

Na homologação feita pela 1ª Vara da Fazenda Pública, a Justiça apenas registrou o acordo feito entre as partes e não fez nenhuma ‘determinação’, conforme dito pe-

la governadora Roseana Sarney. Nestes casos, cabe ao Poder Judiciário apenas homologar (registrar) o que ficou acertado entre as partes.

“ Em consequência da saída do precatório requerido pela Constran da lista, não houve qualquer ordem judicial de pagamento da presidência do Tribunal de Justiça destinada ao Executivo estadual

(Nilo Ribeiro, juiz auxiliar da presidência do TJMA)

”

TJ e Sindjus negociam demandas e fim da greve dos servidores

A presidente em exercício do Tribunal de Justiça, Anildes Cruz, e o diretor geral do TJMA, Hebert Leite, reuniram-se, ontem, com representantes do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus), para tratar sobre o cumprimento da decisão que determinou a implantação do percentual de 21,7% aos representados na ação, e outras demandas que motivaram a greve dos servidores.

No encontro, ficou definida a implantação do percentual a partir do mês de julho, pago juntamente com o mês de agosto. Os recursos liberados por meio de Decreto da Secretaria Estadual de Planejamento (Seplan), na ordem de R\$ 10 milhões, permitiram a implantação referida e a reserva para pagamento do percentual no mês de setembro e parte de outubro.

O pagamento do retroativo e dos demais meses do ano depende do repasse do restante do valor da sentença judicial – R\$ 21 milhões – que, segundo informaram os representantes da entidade, deve ser feito nos próximos dias. Anildes Cruz comprometeu-se em encaminhar ofício à Seplan solicitando informações sobre a suplementação parcial e pedindo o repasse do restante da verba.

O Sindjus, por sua vez, comprometeu-se em convocar Assembleia Geral dos servidores para a próxima sexta-feira (15), para deliberação sobre o fim da greve. A entidade encaminhará ofício ao TJMA, solicitando o abono das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista, com a condição de que atualizem os serviços atrasados nas unidades, dentro de cinco dias.

O diretor geral informou aos representantes da categoria e convocou-os para reunião na próxima segunda-feira (18), com o presidente da Comissão que tratará do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores, desembargador Lourival Serejo.

Perdas inflacionárias – Anildes Cruz defendeu a adoção do diálogo e entendimento para resolver as pendências. Ela sugeriu uma reunião entre representantes do Executivo e um grupo de desembargadores, para discutir a questão. “A conversa é importante para que haja harmonia entre os próprios poderes”, opinou.

Participaram da reunião o presidente do Sindjus, Aníbal Lins, o advogado da entidade, Pedro Duailibe Mascarenhas, o secretário geral, Márcio Luis Sousa e o representante do sindicato no Planejamento Estratégico do TJMA, Emanuel Jansen.

Liminar determina reinício imediato das aulas na rede pública municipal de ensino

Liminar assinada pela juíza Lívia Maria Aguiar, que responde pela 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, determina o reinício imediato das aulas na rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental. A multa para o não cumprimento da decisão é de R\$ 10 mil. A liminar atende ao pedido de tutela antecipada requerido pelo Ministério Público Estadual.

No documento, a magistrada determina ainda ao município que garanta “aos alunos infanto-adolescentes matriculados na educação infantil e ensino médio da rede pública municipal a oferta da carga horária legal e respectivo conteúdo, com qualidade, observando-se ainda o direito de estudar próximo a sua residência ou ser servido por suficiente e

seguro transporte escolar”.

Entre as considerações da juíza, o direito constitucional e estatutário do acesso à educação, que não pode ser violado em face de greve dos professores municipais. “É bem verdade que o direito à greve é constitucional, mas numa hierarquia de valores o direito das crianças e adolescentes à educação detém primazia universal em face da prioridade absoluta prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente”, enfatiza a magistrada.

Lívia Aguiar ressalta ainda os prejuízos causados à formação psicológica, cultural e educacional causado às crianças e aos adolescentes em função da paralisação das aulas. Para a magistrada, a situação atual pode gerar danos irreparáveis ou de difícil reparação aos alunos crianças e adolescentes.

“É manifesto ainda que não há dano ao demandado posto que a antecipação da tutela impõe o cumprimento da sua própria obrigação constitucional”, conclui a juíza.